



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R
International



LAR ESCOLA "PEQUENO LEÃO"
Relatório Circunstanciado 31.12.2020

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Ao

LAR ESCOLA “PEQUENO LEÃO”

**Rua Francisco Visentainer, 610 - Assunção
09861-630 - São Bernardo do Campo - SP**

Prezado(a)s Senhor(a)s:

Como parte do programa geral previsto para auditoria das demonstrações contábeis do Lar Escola “Pequeno Leão”, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, procedemos análises das contas de balanço.

Apresentamos, para uso interno e restrito da Entidade, os resultados de nossas verificações e as recomendações aplicáveis para considerações dos senhores. Estas sugestões são provenientes de nossos exames de auditoria e não se referem a estudos para formular recomendações de longo alcance sobre sistemas e métodos. Por isso, todas as deficiências eventualmente existentes não estão necessariamente incluídas nesta carta.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Fernando Luis de Barros

Sócio – Diretor

Contador CRC-SP 1SP292087-O/3

CNAI 5966



Índice

I.	Circularização - Ausência de resposta.....	4
II.	Conciliação contábil – Ausência.....	4
III.	Permanente - Ausência de estudo LGPD.....	5
IV.	Permanente – Organograma e Normas e Procedimentos.....	5
V.	Permanente – Contratos reconhecimento errôneo	6
VI.	Equivalentes de caixa – Reclassificação saldo bancos	6
VII.	Imobilizado- Ausência do controle individual de bens	7
VIII.	Imobilizado – <i>Impairment</i>	7
IX.	Fornecedores – Valores pendentes de longa data.....	8
X.	Resultado – Reclassificação de saldo	8



Nosso relatório está apresentado em reais

I. Circularização - Ausência de resposta

Até o final de nossos exames, não recebemos as respostas de circularização dos seguintes bancos e seguradoras:

- Bancos

Conta	Descrição	R\$
1.01.01.002.00003	Banco Do Brasil Sa	37.722
1.01.01.003.00001	Aplicações Financeiras - Banco Do Brasil	22.266
1.01.01.003.00002	Poupança - Banco Do Brasil	23.189

- Seguradoras
 - i. MAFRE Seguros Gerais S.A.;
 - ii. Porto Seguros;
 - iii. Azul Seguros.

Cumpramos alertar que as cartas de circularização são documentos hábeis de terceiros para o suporte dos saldos contábeis, sua falta é passível e saldos podem não estar devidamente suportados.

Recomendamos a verificação do ocorrido a fim de que os saldos contábeis estejam devidamente formalizados.

II. Conciliação contábil – Ausência

Até o final de nossos exames, não nos foram apresentadas as conciliações contábeis das seguintes contas:

Conta	Descrição	R\$
1.01.02.009.00001	Irrf A Recuperar	1.314
2.01.04.002.00002	Contrib Sindical Empregados A Recolher	118
2.01.04.002.00005	Contrib Assistencial A Recolher	96
2.01.04.002.00007	Contribuição Associativa A Recolher	360

Cabe ressaltar que, segundo as normas contábeis recomendadas, faz-se necessária a manutenção de todas as conciliações contábeis que deram origem e suportam contabilmente os saldos constantes nos respectivos balancetes.



Recomendamos que sejam imediatamente revistos os procedimentos atuais de contabilização/conciliação/registro de tais valores, a fim de fortalecer os controles internos e demonstrar adequadamente a posição patrimonial da entidade.

III. Permanente - Ausência de estudo LGPD

A Lei nº 13.709/18 conhecida como LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS veio para regulamentar todas as questões relativas ao tratamento de dados pessoais e à política de privacidade dos usuários. Ela dispõe sobre a coleta, acesso, reprodução, armazenamento, processamento e outras ações envolvendo os dados de milhões de pessoas. A lei se aplica tanto para os dados armazenados no meio físico quanto no meio digital.

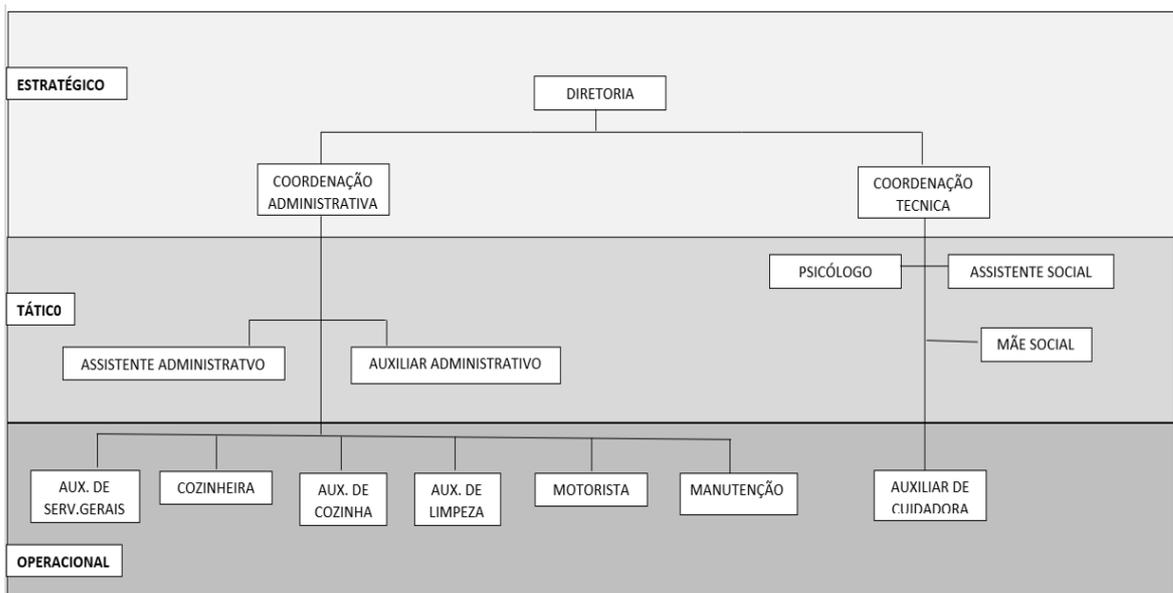
Após nossa conversa com a Sra. Sônia, verificamos que a entidade não possui uma Política de Privacidade de Dados, que tem como objetivo estabelecer regras sobre a obtenção, uso e armazenamento dos dados e informações coletadas dos doadores.

Sugerimos a adequação da empresa referente a Lei de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) nº 13.709/2018.

IV. Permanente – Organograma e Normas e Procedimentos

- **Organograma**

Verificamos que no documento disponibilizado não consta o nome dos colaboradores no documento, apenas os cargos hierárquicos, conforme demonstramos:





- **Normas e Procedimentos**

Solicitamos ao cliente as Normas e Procedimentos, porém foi informado que a entidade não tem formalização destes.

Os procedimentos realizados em todos os departamentos devem ser documentados, a fim de comparar as atividades de cada departamento, evitando que sejam realizadas tarefas em duplicidade, entre outras falhas que possam vir a ocorrer.

Sugerimos a implantação de procedimento de controles das tarefas necessárias e das rotinas diárias, como por exemplo a elaboração de agenda mensal para cada setor, identificando metas e datas, com o intuito de controlar o desenvolvimento, a elaboração do organograma a fim de demonstrar 100% dos colaboradores que trabalham na entidade, entre outros que se fizerem necessários.

V. Permanente – Contratos reconhecimento errôneo

A realizarmos a análise dos contratos ativos no período, verificamos que os contratos de seguros não estão sendo reconhecidos adequadamente. A movimentação realizada é de Crédito em Banco e Débito em Seguros de Vidas do Funcionários, não respeitando o regime de competência.

Sugerimos que o exposto seja averiguado e adequado.

VI. Equivalentes de caixa – Reclassificação saldo bancos

Ao realizarmos a leitura do extrato bancário do Banco Itaú, conta contábil 1.01.01.002.00004, identificamos que existe uma aplicação automática nesta conta e que na contabilidade está sendo considerada como saldo de conta corrente, sendo assim sugerimos que o saldo de R\$2.952 seja reclassificado para o grupo de conta de aplicação financeira, e o saldo de R\$ 10 permaneça registrado na conta de bancos, conforme demonstramos:

Descrição	R\$
Saldo Conta Corrente	10
(+) Saldo Aplicação	2.952
(=) Saldo Banco	2.962

Sugerimos que o exposto seja regularizado, para que a contabilidade reflita corretamente a situação da entidade.



VII. Imobilizado- Ausência do controle individual de bens

Até o final de nossos exames, não nos foram apresentados os respectivos controles de imobilizado que validem seguintes saldos:

Conta	Descrição	R\$
1.03.02.002.00001	Aparelhos De Telecomunicação	1.036
1.03.02.002.00004	Instalações	140.388
1.03.02.002.00005	Máquinas E Equipamentos	183.900
1.03.02.002.00006	Moveis E Utensílios	115.496
1.03.02.002.00007	Veículos	123.743
01.03.02.005.00001	Depreciação Acumulada	(115.725)
Total Imobilizado		448.837

Essas composições constituem instrumentos legalmente necessários para a comprovação documental dos saldos apresentados, podendo sua ausência ou inadequação ocasionar contingências fiscais à entidade.

Recomendamos que sejam imediatamente revistos os procedimentos atuais de contabilização/conciliação/registo de tais valores, demonstrar adequadamente a posição do ativo da entidade.

VIII. Imobilizado – Impairment

Identificamos que a empresa não formalizou análise de *Impairment* para o ano de 2020. Conforme demonstrado, o grupo de Imobilizado representa 82% do Ativo:

Descrição	R\$
Imobilizado	448.837
(/) Total Ativo	548.181
(=) Representação	82%

O *Impairment* (deterioração, em inglês) é um procedimento previsto em norma contábil que é também conhecido como redução do valor recuperável de um ativo e tem por finalidade avaliar se os bens de uso da entidade, estão desvalorizados ou valorizados.

O teste de *Impairment* verifica se os componentes do ativo imobilizado estão com um valor maior ou menor do que o mercado.

Sugerimos que seja formalizada a avaliação do imobilizado, do período subsequente.



IX. Fornecedores – Valores pendentes de longa data

Ao analisarmos a conta contábil 2.01.01.001.00001, Fornecedores Diversos, identificamos os seguintes valores pendentes de longa data:

Data	Descrição	R\$
02/12/2019	Nf 343 - Despachante Cestari S/S Ltda	116
06/12/2019	Nf 750 - Vip 3M Automotiva Service Centro	2.194

Sendo assim, verificamos que 52% do saldo da conta está vencido a mais de 1 ano, questionamos ao cliente qual a perspectiva de pagamento das notas e nos foi esclarecido que já haviam sido pagas e que não há valores de 2019 sem pagamento.

Validamos estes documentalmente, e constatamos que se encontra pendente a realização da baixa dos valores por parte da contabilidade.

Sugerimos revisão da conta contábil e regularização do citado.

X. Resultado – Reclassificação de saldo

Ao analisarmos a conta contábil 4.01.01.001.00002, Material de Limpeza/Higiene Pessoal, identificamos lançamento que se refere a pagamento de férias, conforme demonstramos:

Data	Descrição	R\$
10/07/2020	Pagamento férias funcionários (Samanta)	1.712

Recomendamos que seja feita reclassificação para a conta correta de reconhecimento, sendo a 4.01.02.002.00008 – Férias.